



MUNICÍPIO DE IBITINGA

CNPJ 45.321.460/0001-50

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2020

Processo Administrativo nº 17.949/2020

**Aquisição de cestas básicas para
distribuição a pessoas em estado de
vulnerabilidade social devido a crise
econômica gerada pela pandemia de
Coronavírus COVID-19**

COMPRA EMERGENCIAL

1000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321.460/0001-50

000002

2020

pag. 1 de 1

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **000017949 / 2020**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 06/04/2020

HORA: 09:21:43

RESPONSÁVEL: RAUL LIKAON MIRANDA

PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000580 RENATA GISELE DE OLIVEIRA JACOB -SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO
AQUISIÇÃO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

Chave Web: 1A621Q94U

AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA

PROTOCOLANTE:

SECRETÁRIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

DETALHES DO TRAMITE

ITEM 2

DATA TRAM.: 07/04/2020

Hora Tramite:

RECEBIDO: 0

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

SETOR ATUAL: DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETOR DESTINO:

RELATOR:

PARECER:

DESCRIÇÃO DO PARECER



Ibitinga, 02 de Abril de 2020.


Ofício: 063/2020

Assunto: Solicitação de compra de cestas básicas emergenciais e temporárias de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19).

A Secretaria de Desenvolvimento Social, através de sua secretária, vem por meio deste solicitar a aquisição de 500 (Quinhentas) cestas básicas, para atendimento do aumento da demanda emergencial, para o enfrentamento da pandemia mundial do Coronavírus – COVID-19, visando atender as necessidades básicas dos trabalhadores informais do nosso município sem nenhuma outra fonte de renda, que serão distribuídas através de triagem.

Sem mais, enviamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Renata Gisete de Oliveira Jacob
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

À
Rodrigo Hortolani Ladeira
Diretor de Compra e Licitações





Solicitação de Material / Serviço

Requisição Responsável
01747/20 Marisete Cupini 03/04/2020
Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Setor Solicitante Fundo de Assistência Social
Centro de Custo **236 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Placa

Observação

COMPRA EMERGENCIAL DE CESTA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DEVIDO A CRISE ECONÔMICA GERADA PELA PANDEMIA DO CORONAVIRUS.COVID-19. FICHA N° 235

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	C. Custo	Vlr Unit. Prev.	Vlr Tot. Prev.
1	017.000.010	CESTA BASICA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL 1	UNID	500	236	0,00	0,00
02 pacotes de Arroz agulhinha, tipo 1, embalagens plásticas de 05 quilos; 02 pacotes de Feijão carioca, tipo 1, pacote de 01 quilo ou 01 pacote de 02 quilos; 02 pacotes Macarrão tipo espaguete com sêmola de trigo e ovos pasteurizados – Pacotes de 500 gramas; 02 latas Extrato de Tomate concentrado em latas de no mínimo 340 gramas – SÓ SERÃO ACEITAS LATAS; 02 pacotes de café torrado e moído embalagem de 250 gramas (atenção pacotes de 250 gramas); 02 pacotes de Fubá mimoso contendo 500 (quinhentos) gramas; 02 pacotes de açúcar Cristal embalagem de 02 quilos; 02 unidades de Óleo de soja refinado – latas ou frascos de 900 ml; 01 lata de Salsicha Pronta para consumo – latas de 300 gramas; 01 lata Sardinha enlatada em óleo comestível com 125 gramas; 01 pacote Bolacha de maisena de 200 gramas; 02 quilos de Sal extra refinado, iodado, embalagem plástica de 01 quilo;							

Total Previsto
0,00

Secretário

Lenata Gisele de O. Jacob
Secretária de
Desenvolvimento Social

Ordenador de Despesa

BELMIRO SOARES NETO
Secretário de Finanças

Requisitante

Lenata Gisele de O. Jacob
Secretária de
Desenvolvimento Social

Ibitinga, 06 de abril de 2020

Ref.: Compra de emergencial de cestas básicas para preservar a segurança alimentar de pessoas em estado de vulnerabilidade diante do enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus COVID-19

Após recebimento de ofício da Secretaria de Desenvolvimento Social onde solicita a compra de mais 500 cestas básicas para distribuição a pessoas em extrema vulnerabilidade social diante da pandemia causada pelo COVID-19, o Setor de Compras e Licitações tomou por base as consultas de preços constantes da Dispensa de Licitação nº. 007/2020 de 30 de março de 2020, onde foram adquiridas a mesma quantia de cestas, nas mesmas especificações desta solicitação.

Justifica-se a aquisição diante do cenário de paralisação em todo Brasil e em nossa cidade através do Decreto Municipal nº. 4.641 de 23 de março de 2020, onde reconhece estado de calamidade pública e dá diversas orientações a toda a cidade, inclusive fechamento do comércio, paralisação da "feirinha", fechamento da cidade para turistas dentre outras.

Com isso alguns grupos de pessoas ficarão em extrema vulnerabilidade social, prejudicando inclusive sua alimentação.

A ideia inicial antes de finalizar a primeira compra na Dispensa nº. 007/2020 era solicitar a empresa detentora de uma ata de registro de preços de cestas básicas, um adiantamento de uma parte das cestas hora registradas, porém ao entrar em contato com a Comercial João Afonso, a mesma respondeu através do Sr. Odirlei que não seria.

possível atender esta demanda, pois as marcas cotadas na referida cesta estavam com dificuldade de ser encontradas, tendo em vista o cenário em que se encontra o país.

Com isso o Departamento de Compras e Licitações iniciou uma consulta de preços sob número 038/2020, onde envio para as empresas que geralmente participam de licitação junto a Prefeitura e alguns mercados da cidade.

Foi então que após a finalização da consulta de preços obteve os seguintes valores:

Comercial João Afonso Ltda	R\$ 76,90
Paulo José Salina & CIA LTDA	R\$ 76,00
Nutricionale Com. De Alimentos LTDA	R\$ 85,00

A empresa PAULO JOSÉ SALINA & CIA LTDA, CNPJ: 05.322.299/0001-14, possui as certidões de CND Federal/INSS; CRF do FGTS e CNDT em dia.

O valor total para a compra emergencial é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Registre-se que o orçamento municipal possui saldo suficiente para cobrir as despesas, inclusive já anexamos a reserva orçamentária de forma a garantir o saldo.

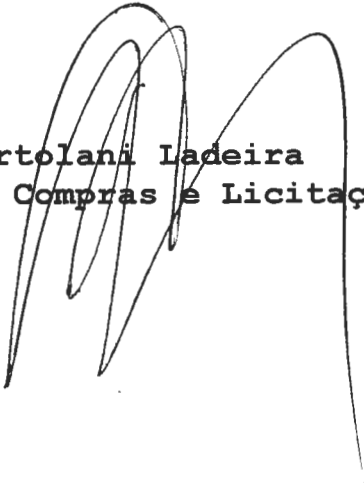
A compra se enquadra perfeitamente nos casos previstos de DISPENSA DE LICITAÇÃO - Lei Federal nº 13.979/20, art. 4º a 4º I, e se ampara na Lei Municipal nº. 5028 de 27 de março de 2020, onde a Prefeitura fica autorizada a fornecer alimentos e outros produtos necessários para preservar a segurança alimentar, sanitária e de higiene de pessoas em estado de vulnerabilidade, devido a consequências econômicas causadas pela pandemia COVID-19.



Assim, encaminhamos o processo ao Gabinete da Prefeitura para as considerações e determinações.

É o necessário para o inicial.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Diretor de Compras e Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321.460/0001-50

2020

pag. 1 de 1

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSONÚMERO: **0000014871 / 2020**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 25/03/2020

HORA: 10:24:28

RESPONSÁVEL: MONICA PAULO MOREIRA

PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000580 RENATA GISELE DE OLIVEIRA JACOB -SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO
AQUISIÇÃO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO Chave Web: 1A2524Q103U

AQUISIÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PRA AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA

PROTOCOLANTE:

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

DETALHES DO TRAMITE

ITEM 2

DATA TRAM.: 25/03/2020 Hora Tramite:

RECEBIDO: 0

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

SETOR ATUAL: DEPTO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES

SETOR DESTINO:

RELATOR:

PARECER:

DESCRIÇÃO DO PARECER

*Cópia para
Dispensa nº 007/2020*



Ibitinga, 25 de Março de 2020.

Ofício: 059/2020

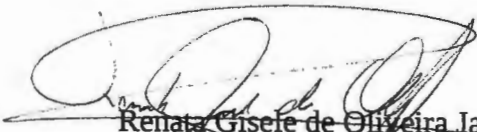
Assunto: Solicitação de compra emergencial de cestas básicas – Pandemia COVID-19.

A Secretaria de Desenvolvimento Social, através de sua secretária, vem por meio deste solicitar a aquisição de 500 (Quinhentas) cestas básicas, como medida temporária e emergencial, devido a pandemia mundial do Coronavírus – COVID-19, visando atender as necessidades básicas dos trabalhadores informais do nosso município sem nenhuma outra fonte de renda, que serão distribuídas através de triagem.

- **Ficha: 235 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**

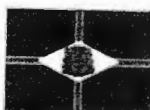
Sem mais, enviamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Renata Gisele de Oliveira Jacob
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

À
Rodrigo Hortolani Ladeira
Diretor de Compra e Licitações



compras

De: Depto de Licitações | Comercial João Afonso Ltda
<licitacao@joaoafonso.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 26 de março de 2020 09:04
Para: compras7210@ibitinga.sp.gov.br
Assunto: Antecipação - Entregas Cestas do Contrato
Prioridade: Alta

Rodrigo, bom dia.


Conforme contato telefônico, informo que devido a Pandemia de COVID 19 estamos com nossos estoques comprometidos, dessa forma não temos como antecipar a entrega das cestas do mês de Abril. Faremos a entrega normalmente da agenda de março.

No que diz respeito a emergencial, apresentamos marcas que temos estoque e desse modo temos com atender a solicitação

Atenciosamente



Odirlei José Canhoni
Departamento de Licitações
Rua 7, Nº 159 - Centro
Corumbatai/SP - Cep: 13540-000
Fone: (19)3577 9700 - Fax: (19)3577 9709
Email: licitacao@joaoafonso.com.br

 *Evite imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. / Avoid printing, think about your responsibility with the Environment.*

compras

De: licitacao@joaoafonso.com.br
Enviado em: quinta-feira, 26 de março de 2020 09:09
Para: compras
Assunto: Comunicado - CORONAVÍRUS (COVID 19) - 20/03/2020

Comunicado - CORONAVÍRUS (COVID 19) - 20/03/2020.

A COMERCIAL JOÃO AFONSO externa a todos os seus Clientes sua ciência e compreensão acerca das preocupações e medidas adotadas para enfrentamento deste difícil momento.

Todavia, é indispensável que as medidas a serem adotadas sejam previamente analisadas e planejadas, visto que uma solução adotada precipitadamente pode mostrar-se excessiva e desencadear outros problemas, e, inoportunamente isto está acontecendo.

Então, é neste sentido que encaminhamos este comunicado, pois, muitas Secretarias Municipais de Administração e de Desenvolvimento Social estão solicitando IMEDIATO fornecimento de cestas básicas em quantitativos três, quatro ou cinco vezes maiores que as quantidades mensais regulares, e, não há como cumprir tais solicitações por questões claras de logística.

quantitativos de estoques são mantidos de acordo com estimativa dos regulares fornecimentos mensais, não havendo como num prazo curto, três a cinco dias, comprar e receber produtos junto aos fornecedores, os prazos de entrega variam de quinze a trinta dias, dependendo a localização do fabricante do produto, por isso, não dispomos de estoques para pronto atendimento.

Também, é necessário previamente as Secretarias (Administração ou Social) verificarem se há disponibilidade de receita para antecipar montantes maiores de despesas, visto que a Secretaria de Finanças deve ser previamente consultada e se planejar para pagamento em contrapartida dos valores maiores decorrentes dos quantitativos complementares, evitando atrasos e inadimplemento e graves prejuízos a fornecedora das cestas.

Ainda, indispensável que haja a verificação acerca dos quantitativos solicitados, pois, além de não haver estoque dos produtos em montantes suficientes, é importante que sejam solicitadas apenas as quantidades que SERÃO IMEDIATAMENTE distribuídas aos Funcionários e às Famílias Carentes, isso em razão de que as cestas básicas **não podem** permanecer armazenadas nas Secretarias e em outros locais, visto que os fardos / caixas de papelão servem apenas para aglutinar os produtos e facilitar o transporte, **NÃO SERVEM PARA ARMAZENAMENTO**, como, em face de prazos de validade dos alimentos e guarda em local impróprio são situações desnecessárias que podem gerar perda e deterioramento dos alimentos e injustas despesas de substituição pelo contratado.

Por tais razões, necessária a DEVIDA ANÁLISE sobre quantitativos e datas, como, o devido PLANEJAMENTO, PARTICIPAÇÃO E COMPROMISSAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, tudo para que os pedidos de entregas adotem datas e prazos escalonados de distribuição das cestas, propiciando logística melhor e maior prazo para a realização de fornecimento dos quantitativos complementares.

Conhecimento a estas premissas e consideração às orientações comunicadas efetivarão o cumprimento às medidas necessárias à correspondente existência dos recursos para o pagamento por parte do Município contratante.

Ensejando receber a compreensão, devida ciência e consideração ao exposto, ficamos à disposição.

[Esta é uma mensagem automática - favor não responder.]



CONSULTA DE PREÇOS n° 038/2020
Aquisição EMERGENCIAL de cesta básica.

EMPRESA: PAULO JOSE SALINA & CIA LTDA
CNPJ: 05.322.299/0001-14
TELEFONE: 16 3352-7474

Solicitamos o orçamento de preços para o fornecimento dos seguintes serviços/produtos abaixo relacionados, **até às 09:00h do dia 24/03/2020**. A respectiva proposta de preços somente será recebida até o dia e horário acima especificado, seja via fone/fax (16-3352-7000 ramais, 7002, 7204 e 7249), por e-mail (licitacao@ibitinga.sp.gov.br), ou entregue pessoalmente no Departamento (Rua Miguel Landim, n° 333, Centro), sendo desconsideradas propostas entregues fora do prazo ou sem identificação do proponente.

01	500	Unid.	Cesta básica contendo: 02 pacotes de Arroz agulhinha, tipo 1, embalagens plásticas de 05 quilos 02 pacotes de Feijão carioca, tipo 1, pacote de 01 quilo ou 01 pacote de 02 quilos 02 pacotes Macarrão tipo espaguete com sêmola de trigo e ovos pasteurizados – Pacotes de 500 gramas 02 latas Extrato de Tomate concentrado em latas ou sache de no mínimo 340 gramas 02 pacotes de café torrado e moído embalagem de 250 gramas ou 01 pacote de 500g 02 pacotes de Fubá mimoso contendo 500 (quinhentos) gramas 02 pacotes de açúcar Cristal embalagem de 02 quilos 02 unidades de Óleo de soja refinado – latas ou frascos de 900 ml 01 lata de Salsicha Pronta para consumo – latas de 300 gramas 01 lata Sardinha enlatada em óleo comestível com 125 gramas 01 pacote Bolacha de maisena de 200 gramas 02 quilos de Sal extra refinado, iodado, embalagem plástica de 01 quilo;	76,00	38.000,00
----	-----	-------	--	-------	-----------

Ibitinga, 23 de março de 2020.

Rodrigo Hortolani Ladeira
Diretor de Compras e Licitações

Responsável pela empresa





PRAZO DE ENTREGA: do dia 30/03 a 03/04

PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após a entrega.

POR CONTA DA CONTRATADA: Frete, carga e descarga dos produtos no Almoarifado Municipal, Av Anchieta, 130, Centro.

CONTRATAÇÃO/FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO:

Da empresa vencedora será exigido os seguintes documentos para a formalização dos pedidos, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

1. **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (INSS):** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 2. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, e
 3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
- Devido à urgência e gravidade do caso, **NÃO será concedido prazo para regulação da documentação**, devendo a empresa estar regular para a contratação, sendo desclassificada em caso contrário.



Licitações

De: Rodrigo Palagano <rodrigopalagano@salina.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 25 de março de 2020 10:34
Para: Licitações
Cc: paulo@salina.com.br
Assunto: Re: Consulta de preços - Ibitinga
Anexos: Consulta de Preços nº 038 - CESTA BÁSICA - EMERGENCIAL (1).doc

Bom dia Rodrigo

Segue anexo resposta a referida cotação e seus valores;

Ressaltamos que todos os itens da cesta básica estão com produtos de primeira linha e estes podem ser entregues entre o início e término da próxima semana (entre os dias 30/03 e 03/04).

Estamos a disposição



Rodrigo Palagano

CIO – Salina Supermercados
Cel.: +55 16 99703-8300
E-mail: rodrigopalagano@salina.com.br
Skype: rodrigopalagano

Rodrigo Hortolani Ladeira

Diretor de Compras e Licitações

Município de Ibitinga

(16) 3352-7000 ramal 7249



CONSULTA DE PREÇOS nº 038/2020
Aquisição EMERGENCIAL de cesta básica.

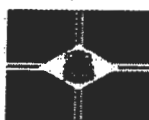
EMPRESA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

CNPJ: 53.437.315/0001-67

TELEFONE: (19) 3577 9700

Solicitamos o orçamento de preços para o fornecimento dos seguintes serviços/produtos abaixo relacionados, **até às 09:00h do dia 24/03/2020**. A respectiva proposta de preços somente será recebida até o dia e horário acima especificado, seja via fone/fax (16-3352-7000 ramais, 7002, 7204 e 7249), por e-mail (licitacao@ibitinga.sp.gov.br), ou entregue pessoalmente no Departamento (Rua Miguel Landim, nº 333, Centro), sendo desconsideradas propostas entregues fora do prazo ou sem identificação do proponente.

01	500	Unid.	<p>Cesta básica contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 02 pacotes de Arroz agulhinha, tipo 1, embalagens plásticas de 05 quilos, marca SERENO / VITABON. - 02 pacotes de Feijão carioca, tipo 1, pacote de 01 quilo, marca - 02 pacotes Macarrão tipo espaguete com sêmola de trigo e ovos pasteurizados – Pacotes de 500 gramas, marca DA MAMMA / ORSI. - 02 latas Extrato de Tomate concentrado em latas de no mínimo 340 gramas, marca BONARE / XAVANTE. - 02 pacotes de café torrado e moído embalagem de 250 gramas ou 01 pacote de 500g, marca - 02 pacotes de Fubá mimoso contendo 500 (quinhentos) gramas, marca XODÓMILHO / ZANIN. - 02 pacotes de açúcar Cristal embalagem de 02 quilos, marca SANTA ISABEL / PURO DO CAMPO. - 02 unidades de Óleo de soja refinado – latas ou frascos de 900 ml, marca COAMO - 01 lata de Salsicha Pronta para consumo – latas de 300 gramas, marca ANGLO - 01 lata Sardinha enlatada em óleo comestível com 125 gramas, marca PESCADOR / 88 01 pacote Bolacha de maisena de 200 gramas, marca LE PETIT / RENATA. 02 quilos de Sal extra refinado, iodado, embalagem plástica de 01 quilo, MARCA GARÇA / SALINAS. 	R\$ 76,90	R\$ 38.450,00
----	-----	-------	--	-----------	---------------





PRAZO DE ENTREGA: Imediato

PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a entrega.

POR CONTA DA CONTRATADA: Frete, carga e descarga dos produtos no Almoarifado Municipal, Av Anchieta, 130, Centro.

CONTRATAÇÃO/FORMALIZAÇÃO DO PEDIDO:

Da empresa vencedora será exigido os seguintes documentos para a formalização dos pedidos, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

1. **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social (INSS):** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

2. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, e

3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou Certidão Positiva com efeitos de negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Devido à urgência e gravidade do caso, **NÃO será concedido prazo para regulação da documentação**, devendo a empresa estar regular para a contratação, sendo desclassificada em caso contrário.

Corumbataí/SP, 24 de Março de 2020

Comercial João Afonso Ltda

[53.437.315/0001-67]

Comercial João Afonso
LTDA

Rua 07, nº 159 - Centro
CEP 13540-000
Corumbataí - SP





NUTRICIONALE

COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

000017

Comércio de Gêneros Alimentícios em Geral, Cestas de Alimentos, Kit de Natal, Alimentação Escolar, Carnes e Embutidos, Produtos Lácteos, Hortifruti/granjeiros, Bebidas, Produtos de Limpeza e Higiene Doméstica, Produtos p/ Higiene Pessoal, Materiais de Escritório e Suprimentos de Informática.

FONE: (17) 3211-2030

www.nutricionale.com.br / e-mail: nutricionale@nutricionale.com.br

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, 24 DE MARÇO DE 2020.

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP

A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RAZÃO SOCIAL: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 08.528.442/0001-17 **INSC. ESTADUAL:** 647.492.838.110
END. RUA WILK FERREIRA DE SOUZA, N. 251 - DISTRITO INDUSTRIAL
CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP **CEP.** 15.035-510
TELEFONE: 17 - 3211-2030 **FAX:** 17 - 3211-2030
REPRESENTANTE INVENTARIANTE: BARBARA CRUZ FAITARONE
RG: 46.868.697-6 **CPF:** N° 384.881.378-50
DATA DE NASCIMENTO: 06/ FEV/ 1990
E-MAIL INSTITUCIONAL: nutricionale@nutricionale.com.br
E-MAIL PESSOAL: juridico@nutricionale.com.br
TEL: 17-3211-2030

PROPOSTA COMPRA DIRETA

ITEM	QNTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	500	UNID.	CESTA BÁSICA CONTENDO: 02 PACOTES DE ARROZ AGULHINHA, TIPO 1, EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 05 QUILOS - NUTRIPAR 02 PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, PACOTE DE 01 QUILO OU 01 PACOTE DE 02 QUILOS - GRANOLAR 02 PACOTES MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM SÊMOLA DE TRIGO E OVOS PASTEURIZADOS - PACOTES DE 500 GRAMAS - Q'DELICIA 02 LATAS EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO EM LATAS DE NO MÍNIMO 340 GRAMAS - XAVANTE 02 PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM DE 250 GRAMAS OU 01 PACOTE DE 500G - SAFRA 02 PACOTES DE FUBÁ MIMOSO CONTENDO 500 (QUINHENTOS) GRAMAS - ZANIN 02 PACOTES DE AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM DE 02 QUILOS - SANTA ISABEL 02 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA REFINADO - LATAS OU FRASCOS DE 900 ML - VILA VELHA 01 LATA DE SALSICHA PRONTA PARA CONSUMO - LATAS DE 300 GRAMAS - ANGLQ 01 LATA SARDINHA ENLATADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM 125 GRAMAS - 88 01 PACOTE BOLACHA DE MAISENA DE 200 GRAMAS - LE PETIT	R\$85,00	R\$42.500,00



NUTRICIONALE
COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

000018
Comércio de Gêneros Alimentícios em Geral, Cestas de Alimentos,
Kit de Natal, Alimentação Escolar, Carnes e Embutidos,
Produtos Lácteos, Hortifrutigranjeiros, Bebidas, Produtos de Limpeza
e Higiene Doméstica, Produtos p/ Higiene Pessoal,
Materiais de Escritório e Suprimentos de Informática.

FONE: (17) 3211-2030

www.nutricional.com.br / e-mail: nutricional@nutricional.com.br

		02 QUILOS DE SAL EXTRA REFINADO, IODADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 QUILO; - GARÇA		
--	--	---	--	--

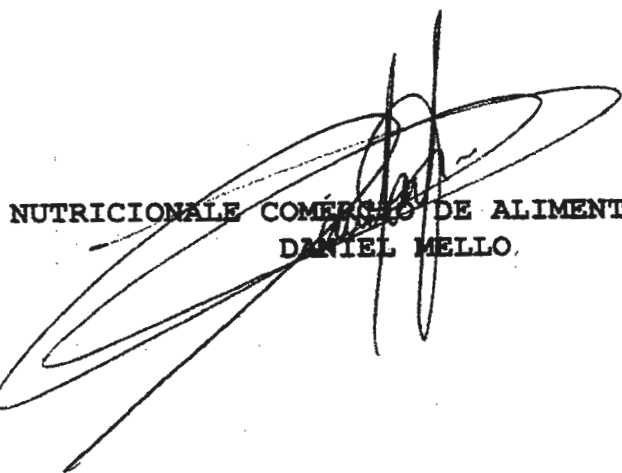
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R\$42.500,00
(QUARENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

BANCO: SANTANDER: AG: 0434 - C/C: 13.005131-1 - S.J.RIO PRETO-SP



NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
DANIEL MELLO.

Licitações

De: Suprimentos Nutricionale <suprimentos@nutricionale.com.br>
Enviado em: terça-feira, 24 de março de 2020 11:53
Para: licitacao@ibitinga.sp.gov.br
Assunto: Fwd: Consulta de preços - Ibitinga - Cesta básica
Anexos: IBITINGA COMPRA DIRETA.pdf



Hebert William - Supervisor de Pedidos - Tel-17 3211 2030
 E-mail: suprimentos@nutricionale.com.br

FAVOR ENVIAR PEDIDOS DE SEGUNDA À QUINTA-FEIRA, SEXTA E SÁBADO SÃO NOSSOS CARREGAMENTOS.

dados relacionados a entregas, pedidos, empenhos, A.Fs. ou cancelamento de notas, enviar nesse e-mail.
 Contatos: Renan (ramal 243) - Lenon (ramal 239) - João Pedro (ramal 238) - Mateus (ramal 246)

----- Forwarded message -----

De: Nutricionale Licitacao <licitacao.nutricionale@gmail.com>
Date: ter., 24 de mar. de 2020 às 13:26
Subject: Re: Consulta de preços - Ibitinga - Cesta básica
To: Suprimentos Nutricionale <suprimentos@nutricionale.com.br>

SEGUE ANEXO COMPRA DIRETA

Respeitosamente,
 Augusto J. de Souza

Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda
 17 3211 - 2030 -
 Ramal 212 - Cotações

Em ter., 24 de mar. de 2020 às 09:00, Suprimentos Nutricionale <suprimentos@nutricionale.com.br> escreveu:



Hebert William - Supervisor de Pedidos - Tel-17 3211 2030
 E-mail: suprimentos@nutricionale.com.br

FAVOR ENVIAR PEDIDOS DE SEGUNDA À QUINTA-FEIRA, SEXTA E SÁBADO SÃO NOSSOS 00020
CARREGAMENTOS.

Contatos relacionados a entregas, pedidos, empenhos, A.Fs. ou cancelamento de notas, enviar nesse e-mail.
Atendentes: Renan (ramal 243) - Lenon (ramal 239) - João Pedro (ramal 238) - Mateus (ramal 246)

----- Forwarded message -----

De: **Licitações** <licitacao@ibitinga.sp.gov.br>

Date: seg., 23 de mar. de 2020 às 15:33

Subject: Consulta de preços - Ibitinga - Cesta básica

To: Licitações <licitacao@ibitinga.sp.gov.br>

Boa tarde, segue consulta de preços para aquisição de 500 cestas básicas em caráter emergencial.

Bo aguardo, obrigado

Rodrigo Hortolani Ladeira

Diretor de Compras e Licitações

Município de Ibitinga

(16) 3352-7000 ramal 7249

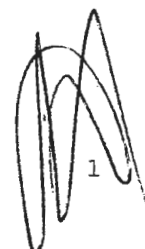
Ibitinga, 30 de março de 2020

Ref.: Compra de emergencial de cestas básicas para preservar a segurança alimentar de pessoas em estado de vulnerabilidade diante do enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus COVID-19

Com o avanço da pandemia mundial do Coronavírus COVID-19, chegando se espalhando de forma rápida e assustadora em nosso estado de São Paulo e com casos suspeitos no Município Ibitinga que, frise-se, é um Município essencialmente turístico e com recebimento diário de milhares de turistas de todos os pontos do país, aumentando exponencialmente aos finais de semana, a Prefeitura montou uma força tarefa para realização da limpeza e assepsia de prédios, departamentos, repartições e escolas públicas na tentativa de combate/prevenção ao vírus.

Com o avanço da pandemia mundial do Coronavírus COVID-19, chegando se espalhando de forma rápida e assustadora em nosso estado de São Paulo e com casos suspeitos no Município Ibitinga, publicou-se o Decreto Municipal nº. 4.641 de 23 de março de 2020, onde reconhece estado de calamidade pública e dá diversas orientações a toda a cidade, inclusive fechamento do comércio, paralização da "feirinha", fechamento da cidade para turistas dentre outras.

Com isso alguns grupos de pessoas ficarão em extrema vulnerabilidade social, prejudicando inclusive sua alimentação, com isso a Secretaria de Desenvolvimento Social solicitou a aquisição emergencial de 500 cestas



1

básicas para distribuição as essas pessoas enquadradas nessa situação.

O Setor de Compras e Licitações prontamente ao receber a solicitação entrou em contato com a empresa Comercial João Afonso que possui um contrato sob nº 021/2020, oriundo do Pregão Presencial nº. 006/2020, cujo objeto deste contrato é a aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita a pessoas em vulnerabilidade social.

A ideia inicial era solicitar a empresa detentora deste contrato o adiantamento de uma parte das cestas hora contratadas, pois além de ser um processo mais rápido também seria economicamente viável tendo em vista que sua aquisição foi através de uma licitação com disputa de lances.

Porém ao entrar em contato com a Comercial João Afonso, a mesma respondeu através do Sr. Odirlei que não seria possível atender esta demanda, pois as marcas cotadas na referida cesta estavam com dificuldade de ser encontradas, tendo em vista o cenário em que se encontra o país.

Com isso o Departamento de Compras e Licitações iniciou uma consulta de preços sob número 038/2020, onde envio para as empresas que geralmente participam de licitação junto a Prefeitura e alguns mercados da cidade.

Foi então que após a finalização da consulta de preços obteve os seguintes valores:

Comercial João Afonso Ltda	R\$ 76,90
Paulo José Salina & CIA LTDA	R\$ 76,00
Nutricionale Com. De Alimentos LTDA	R\$ 85,00

Após o resultado foram verificadas as certidões da empresa PAULO JOSÉ SALINA & CIA LTDA, CNPJ:



05.322.299/0001-14, sendo elas: CND Federal/INSS; CRF do FGTS e CNDT.

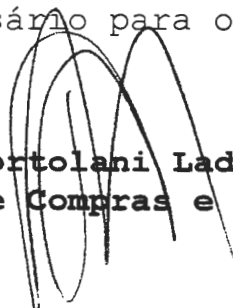
O valor total para a compra emergencial é de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Registre-se que o orçamento municipal possui saldo suficiente para cobrir as despesas, inclusive já anexamos a reserva orçamentária de forma a garantir o saldo.

A compra se enquadra perfeitamente nos casos previstos de DISPENSA DE LICITAÇÃO - Lei Federal nº 13.979/20, art. 4º a 4º I, e se ampara na Lei Municipal nº. 5028 de 27 de março de 2020, onde a Prefeitura fica autorizada a fornecer alimentos e outros produtos necessários para preservar a segurança alimentar, sanitária e de higiene de pessoas em estado de vulnerabilidade, devido a consequências econômicas causadas pela pandemia COVID-19.

Assim, encaminhamos o processo ao Gabinete da Prefeita para as considerações e determinações.

É o necessário para o inicial.


Rodrigo Hortolani Ladeira
Diretor de Compras e Licitações

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020.**PROCESSO Nº 14.871/2020**

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para distribuição a pessoas em estado de vulnerabilidade social devido a crise econômica gerada pela pandemia de Coronavírus COVID - 19.

Trata-se de Dispensa de Licitação para aquisição de cestas básicas para distribuição a pessoas em estado de vulnerabilidade social devido a crise econômica gerada pela pandemia de Corona vírus COVID - 19.

Inicialmente vale destacar que todas as contratações para combate ao COVID-19 poderão ser regidas pela Lei 13.979/2020, que para evitar procedimentos burocráticos autoriza a contratação direta, dada a necessidade e urgência do momento.

O artigo 4º da referida lei aduz:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

Convém destacar que o procedimento simplificado estabelecido pela citada lei é exceção à regra prevista na Lei 8.666/93, devendo ser utilizado somente enquanto perdurar a situação de enfrentamento ao COVID-19 e para situações de enfrentamento da emergência da saúde pública.

A emergência ainda persiste e o produto a ser adquirido é essencial no combate ao vírus. De modo que a dispensa esta em consonância com a Lei 13.979/20.

Pelo exposto, com fulcro no art. 4 e seguintes da Lei 13.979/2020, depreende-se que a contratação pode ser realizada com dispensa do procedimento de licitação.

São as considerações sobre o tema.

Ibitinga, 30 de março de 2020.


Daivid Cardoso de Oliveira

Procurador do Município



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO JOSE SALINA & CIA LTDA
CNPJ: 05.322.299/0001-14

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:51:38 do dia 09/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2020.

Código de controle da certidão: **9143.1307.1F61.438B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 05.322.299/0001-14
Razão Social: PAULO JOSE SALINA X CIA LTDA EPP
Endereço: AV JOSE ANTONIO MARRONE 464 / JARDIM AMERICA / IBITINGA / SP / 14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031402122451257203

Informação obtida em 30/03/2020 08:28:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO JOSE SALINA & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.322.299/0001-14

Certidão nº: 7379024/2020

Expedição: 30/03/2020, às 08:28:51

Validade: 25/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO JOSE SALINA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.322.299/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IBITINGA

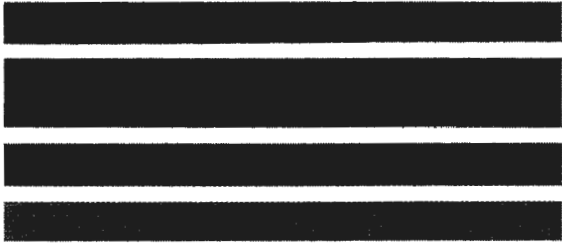
DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, sexta-feira 27 de março de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0226

000028



decorrência de medidas necessárias pelo combate ao contágio por COVID-19, conforme análise técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social.

III - Presença de condições de vida que levem à exposição a riscos pessoais e/ou sociais, devidamente comprovados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante relatório técnico que indique a vulnerabilidade social e econômica.

§ 1º A comprovação dos riscos de que trata o inciso II e III do "caput" deste artigo se dará por relatório das equipes técnicas dos serviços que compõem a política pública municipal de assistência social.

§ 2º O beneficiário ou responsável deverá manifestar sua adesão ao benefício por meio de assinatura de termo de compromisso.

§ 3º A entrega dos produtos de que trata esta Lei será realizada na forma definida no regulamento municipal, observando-se, em todo caso, os padrões sugeridos pelas autoridades sanitárias, de modo a preservar a segurança das pessoas beneficiadas e dos servidores públicos envolvidos.

Art. 3º O benefício poderá ser suspenso ou revogado a qualquer tempo por superação dos requisitos determinantes para a sua concessão, estabelecidos nesta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 27 de março de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

LEI Nº 5.028, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza a fornecer alimentos e outros produtos necessários para preservar a segurança alimentar, sanitária e de higiene de pessoas em estado de vulnerabilidade no Município da Estância Turística de Ibitinga, devido à consequências econômicas da pandemia causada pela disseminação do COVID-19, conforme declarado pela Organização Mundial de Saúde - OMS.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.450/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Município da Estância Turística de Ibitinga, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, poderá fornecer alimentos e outros produtos necessários para preservar a segurança alimentar, sanitária e de higiene de pessoas em estado de vulnerabilidade, conforme análise técnica da respectiva secretaria, diante do enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), durante o período em que vigorar o Decreto Municipal nº 4.641, de 23 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública.

Parágrafo único. Para a aquisição dos produtos poderá a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, com a finalidade de garantir a agilidade e a segurança alimentar e de higiene pessoal das pessoas, adotar a dispensa de licitação com base nos artigos 4º a 4º-F, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, preferencialmente, observando-se todas as formalidades necessárias.

Art. 2º. Para o fornecimento previsto no artigo 1º desta Lei são requisitos necessários a serem comprovados pelo beneficiário:

- I - Comprovação de que reside no Município de Ibitinga.
- II - As pessoas ou famílias deverão apresentar condições de vulnerabilidade social ou perda considerável de renda em

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020.

PROCESSO Nº 17.949/2020

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para distribuição a pessoas em estado de vulnerabilidade social devido a crise econômica gerada pela pandemia de Coronavírus COVID - 19.

Trata-se de Dispensa de Licitação para aquisição de cestas básicas para distribuição a pessoas em estado de vulnerabilidade social devido a crise econômica gerada pela pandemia de Corona vírus COVID - 19.

Inicialmente vale destacar que todas as contratações para combate ao COVID-19 poderão ser regidas pela Lei 13.979/2020, que para evitar procedimentos burocráticos autoriza a contratação direta, dada a necessidade e urgência do momento.

O artigo 4º da referida lei aduz:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços; inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.


Convém destacar que o procedimento simplificado estabelecido pela citada lei é exceção à regra prevista na Lei 8.666/93, devendo ser utilizado somente enquanto perdurar a situação de enfrentamento ao COVID-19 e para situações de enfrentamento da emergência da saúde pública.

A emergência ainda persiste e o produto a ser adquirido é essencial no combate ao vírus. De modo que a dispensa esta em consonância com a Lei 13.979/2020.

Pelo exposto, com fulcro no art. 4º e seguintes da Lei 13.979/2020, depreende-se que a contratação pode ser realizada com dispensa do procedimento de licitação.

São as considerações sobre o tema.

Ibitinga, 06 de abril de 2020.


Daivid Cardoso de Oliveira

Procurador do Município



Vistos,
Proceda-se o necessário e com a **MÁXIMA URGÊNCIA** devido a gravidade do caso, para que não haja interrupção das doações das cestas básicas.

Ibitinga, 06/04/2020

CRISTINA M. K. ARANTES
PREFEITA





Da Secretaria de Administração,

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento

Ref.: ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Administrativo nº 17.949/2020

Objeto: Compra emergencial de cesta básica para distribuição a pessoas em estado de vulnerabilidade social devido a crise econômica gerada pela pandemia de Coronavírus COVID-19.

Com base na documentação acostada aos autos e de acordo com os pareceres do Departamento de Compras e Licitações e da Secretaria de Assuntos Jurídicos, informo a abertura do processo de Dispensa de Licitação, a qual tomou o nº 008/2020, nos termos do artigo 4º a 4º I, Lei Federal nº 13.979/2020.

Encaminhe-se à Secretaria de Finanças para ordenação da despesa e posteriormente ao Gabinete da Sra. Prefeita para ratificação.

Ibitinga, 06 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS FEITOSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO





DA SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.949/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020.

Interessados: Secretaria de Desenvolvimento Social.

Referência: Abertura de Dispensa de Licitação –artigo 4º a 4º I, Lei Federal nº 13.979/20.

Objeto: Compra emergencial de cesta básica para continuidade na distribuição a pessoas em estado de vulnerabilidade social devido a crise econômica gerada pela pandemia de Coronavírus COVID-19.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA

Informo que fica autorizada a realização da despesa nos termos sugeridos no presente processo administrativo, e conforme dispositivos legais.

A despesa deverá ser empenhada na categoria econômica 3.3.90.32.00, na seguinte ficha orçamentária:

Ficha nº 235 – Fundo de Assistência Social

Os pagamentos serão efetuados somente após a apresentação de nota fiscal/fatura e atestado de recebimento pela Secretaria competente, através de cheque nominal, depósito em conta corrente ou transferência bancária, 15 (quinze) dias após a data da entrega.

Providencie-se.
Ibitinga, 07 de abril de 2020.

Belmiro Sgarbi Neto
Ordenador de Despesa / Secretário Municipal de Finanças



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2020

000033

em : 07/04/2020 10:07

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**Nº 1609**Ficha Nº : **235** Processo Nº :

Unidade : 020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Funcional : 08.244.0008.2048.0000 Fundo de Assistência Social

Cat. Econ. : 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Código de Aplicação: 510 000 Fonte Recurso: 0 0100

Cotação: responsável pela Cotação:

Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
523.000,00	0,00	0,00	178.391,50	344.608,50

Data	Histórico
07/04/2020	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS

VALOR DA RESERVA	38.000,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	38.000,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	109.063,77



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.949/2020

DO OBJETO

O presente instrumento se refere à **Compra emergencial** de cesta básica para dar continuidade a distribuição a pessoas em estado de vulnerabilidade social devido a crise econômica gerada pela pandemia de Coronavírus COVID-19.

DA JUSTIFICATIVA

Com o avanço da pandemia mundial do Coronavírus COVID-19, chegando se espalhando de forma rápida e assustadora em nosso estado de São Paulo e com casos suspeitos no Município Ibitinga, publicou-se o Decreto Municipal nº. 4.641 de 23 de março de 2020, onde reconhece estado de calamidade pública e dá diversas orientações a toda a cidade, inclusive fechamento do comércio, paralização da “feirinha”, fechamento da cidade para turistas dentre outras. Em 27 de março foi publicada a Lei Municipal nº. 5028/2020 onde autoriza a Prefeitura a fornecer alimentos e outros produtos necessários para preservar a segurança alimentar, sanitária e de higiene de pessoas em estado de vulnerabilidade, devido a consequências econômicas causadas pela pandemia COVID-19.

DOS CONTRATADOS

Serão adquiridas da empresa: PAULO JOSÉ SALINA & CIA LTDA, CNPJ: 05.322.299/0001-14.

DOS VALORES

Serão 500 cestas básicas pelo valor unitário de R\$ 76,00 (setenta e seis reais), perfazendo um total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

DA BASE LEGAL

Art. 4º a 4º I da Lei Federal nº 13.979/2020.

DA RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o parecer jurídico prevê a Dispensa em conformidade ao disposto nos artigos 4º a 4º I da Lei Federal nº 13.979/2020, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 de Lei de Licitações, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 008/2020.**

PUBLIQUE-SE.

CONTRATE-SE.

CUMPRA-SE.

Ibitinga, 07 de abril de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
PREFEITA MUNICIPAL



PAULO JOSÉ SALINA & CIA LTDA

CNPJ Nº 05.322.299/0001-14

PAULO JOSÉ SALINA – SÓCIO PROPRIETÁRIO

RG. Nº 25.561.341 E CPF. Nº 258.014.408-01

RUA ALAMEDA DOS JEQUITIBAS, 30, CONDOMINIO
VILLAGE VERDE, ALTINOPOLIS/SP, CEP 14350-000

paulo@salina.com.br

(16) 99638-1719



PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO Nº 01519/20

Data Pedido
07/04/2020

Centro de Custo: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fornecedor PAULO JOSE SALINA & CIA LTDA CNPJ: 05.322.299/0001-14 COD:911
 Nome Fantasia: SALINA SUPERMERCADOS I. E. 344.112.251.112
 Endereço: AV. JOSÉ ANTONIO MARRONE 464 Bairro: JARDIM AMÉRICA
 Cidade: IBITINGA UF SP CEP 14940-000
 Fone: 3352-7474 Fax: 3352-7473 E-mail: [vendas@salina.com.br](mailto: vendas@salina.com.br)

Solicitamos que seja feito o fornecimento dos seguintes itens (produtos, mercadorias ou serviços), de acordo com as condições de preço, prazos de pagamento e recebimento indicados neste documento.

Item	Cod Prod	Quant	Unid	Descrição	Marca	\$ Unit	\$ Total	
1	017.000.010	500	UNID	CESTA BASICA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL 1 02 pacotes de Arroz agulhinha, tipo 1, embalagens plásticas de 05 quilos; 02 pacotes de Feijão carioca, tipo 1, pacote de 01 quilo ou 01 pacote de 02 quilos; 02 pacotes Macarrão tipo espaguete com sêmola de trigo e ovos pasteurizados – Pacotes de 500 gramas; 02 latas Extrato de Tomate concentrado em latas de no mínimo 340 gramas – SÓ SERÃO ACEITAS LATAS; 02 pacotes de café torrado e moído embalagem de 250 gramas (atenção pacotes de 250 gramas); 02 pacotes de Fubá mimoso contendo 500 (quinhentos) gramas; 02 pacotes de açúcar Cristal embalagem de 02 quilos; 02 unidades de Óleo de soja refinado – latas ou frascos de 900 ml; 01 lata de Salsicha Pronta para consumo – latas de 300 gramas; 01 lata Sardinha enlatada em óleo comestível com 125 gramas; 01 pacote Bolacha de maisena de 200 gramas; 02 quilos de Sal extra refinado, iodado, embalagem plástica de 01 quilo;			76,00	38.000,00

TOTAL PEDIDO 38.000,00

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

Local de entrega: SEC. DES. SOCIAL, Av. Engº Ivanil Francischini, 8797, Jd. Pacola

Data de entrega: até 17/04/2020

Condições de pagamento: 15 DIAS

Pagamentos somente por Cheque Nominal, Transferência Bancária ou Depósito em Conta Corrente.

>> **NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS E/OU DUPLICATAS, sob pena de recusa da entrega e NF.** <<

:: Entregas de segunda à sexta-feira. Frete e serviço de descarga por conta do fornecedor ::

OBS.: Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000047/20 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2020 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 8 - Mod. Formatada: 8 - COMPRA EMERGENCIAL DE CESTA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO AS PESSOAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DEVIDO A CRISE ECONÔMICA GERADA PELA PANDEMIA DO CORONAVIRUS.COVID-19. FICHA Nº 235



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, terça-feira 07 de abril de 2020 - imprensa@ibitinga.sp.gov.br - Ano: I Edição: 0233

15 de junho de 2020, vencerá em 15 de setembro de 2020.

Art. 2º Os vencimentos referentes ao regime de valores fixos do Imposto Sobre Serviços, conforme disposto no art. 59 da Lei Complementar nº 148, de 27 de setembro de 2017, ficam prorrogados para as seguintes datas:

- a) primeira parcela para o dia 15 de agosto de 2020;
- b) segunda parcela para o dia 15 de outubro de 2020;
- c) terceira parcela para o dia 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 07 de abril de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

EDITAL 04/2020 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA- SP - CONCURSO PÚBLICO 02/2020 - 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Ibitinga, torna pública a 2ª Retificação do Edital Completo do Concurso Público 02/2020.

01- DA RETIFICAÇÃO

01.01. Tendo em vista erro material fica Retificado o Anexo III - Cronograma conforme a seguir.

ANEXO III - CRONOGRAMA

ONDE SE LÊ:

EVENTO	DATA
Período das Inscrições	De 25/03 a 09/04/2020
Data limite para recolhimento da Taxa de Inscrição	10/04/2020

LEIA-SE:

EVENTO	DATA
Período das Inscrições	De 25/03 a 12/04/2020
Data limite para recolhimento da Taxa de Inscrição	13/04/2020

02- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

02.01. Outrossim, ratifica-se os demais itens dispostos no Edital Completo 002/2020 mantem-se inalterados.

Ibitinga, 07 de abril de 2020.

Cristina Maria Kalil Arantes
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Geórgia Rachel Zanati, vem informar as seguintes publicações:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020 - Com fulcro no art. 26, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O nº 008/2020, fundamentado nos art. 4º a 4º I da Lei Federal nº 13.979/2020, visando a compra emergencial de 500 cestas básicas para distribuição a pessoas em estado de vulnerabilidade social devido a crise econômica gerada pela pandemia de Coronavírus COVID-19, tendo como contratada a empresa: PAULO JOSÉ SALINA & CIA LTDA, CNPJ: 05.322.299/0001-14 no valor total de R\$ 38.000,00, pelo processo. Ibitinga, 07 de abril de 2020. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 07 de abril de 2020.

Geórgia Rachel Zanati
Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020 - HOMOLOGAÇÃO

Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a aquisição de diversos veículos 0km, conforme edital, **HOMOLOGO** o objeto do presente certame às empresas: 1) LATINA

